



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 015/2025, celebrado em 14 de maio de 2025, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente para atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representada legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO** residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 171, bairro Mauriti, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6182702 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 039.451.024-05 doravante denominado simplesmente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.245.327/0001-00, sediada na Rua Itaquitinga, nº 87 – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Joselino Ramos de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas a seguir, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** do Contrato nº 015/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O presente aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos administrativos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto, bem como no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que obriga o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

**3.1** Fica acrescido ao valor inicial do Contrato nº 015/2025 o montante de **RS 14.287,94** (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**3.2** O valor inicial do contrato, de **RS 57.161,44** (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de **RS 71.449,38** (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).



**3.3** O acréscimo objeto deste termo corresponde a aproximadamente **24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal aplicável às compras.

**Parágrafo único:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 121/2026, para fazer face às despesas inerentes à execução contratual no exercício financeiro correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Atividade: 01.122.132.8.1.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal  
Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS ACRESCIDOS**

**5.1** Os quantitativos acrescidos são os constantes da planilha anexa, que integra este Termo Aditivo para todos os fins, preservando-se os preços unitários originalmente contratados.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de fevereiro de 2026.

**Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**  
**Mário Anderson da Silva Barreto**  
Contratante

**JR Comercio e Serviços LTDA ME**  
**Joselino Ramos de Oliveira**  
Contratado

CNPJ: 41.245.327/0001-00  
R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

CPF/MF: Marta Barbosa da Silva

CPF/MF: Hirleide Homenes L. de Souza